



33107933



08001.006786/2023-75



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Comissão de Ética

**PAUTA DA 133ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
SETEMBRO/2025**

1. Processo SEI nº 08001.001210/2024-01- Denúncia em desfavor L. M.S - Aprovação da Informação nº 31/2025/CE (33108017);
2. Processo SEI nº 08001.002421/2025-33 - Denúncia em desfavor M.R.A.M - Aprovação do Relatório nº 52/2025/CE (33111222);
3. Processo SEI nº 08001.000483/2025-19 - Denúncia em desfavor T.L - Aprovação da Relatório nº 07/2025/CE (30673653);
4. Processo SEI nº 08001.002062/2023-52 -Denúncia em desfavor R.B.M.H, C.M.C.; J.C.S.V , I.B, E.F.D.S.V e outra representante da RCS - Tecnologia e Engenharia - Aprovação do Relatório nº 51/2025/CE (33070620);
5. Processo SEI nº 08001.003326/2024-76 - Deliberação sobre a defesa prévia apresentada por A.E.D;
6. Processo SEI nº 08007.003225/2025-26 - Dar ciência ao Ofício nº 243/2025/COLEP/CGGP/SAA/SE/MJ (32987630) e documento SEI nº 33104070;
7. Processo SEI nº 08001.004544/2024-28 - Denúncia de supostas irregularidades no âmbito da Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP-Aprovação do Relatório nº 50/2025/CE (33040940);
8. Processo SEI nº 08001.005267/2023-90 -Denúncia em desfavor de J.P.S e B.L.L.S - Aprovação do Relatório nº 41/2025/CE (32662101);
9. Processo SEI nº 08001.005636/2023-44 - Denúncia em desfavor de M.R.S.S.N.A - Aprovação do Relatório nº 49/2025/CE (32948061);
10. Processo SEI nº 08001.004217/2024-76- Denúncia em desfavor de C.T.M -

Aprovação do Relatório nº 34/2025/CE (31943480);

11. Processo SEI nº 08001.003528/2025-07- Deliberação quanto abertura de ofício de processo na Comissão; e
12. Processo SEI nº 08001.001143/2024-16 - Denúncia em desfavor de L.L.M - Aprovação da Informação nº 34/2025/CE (33274867);
13. Designação de membros para serem relatores nos processos deliberados, bem como do suporte administrativo da secretaria-executiva.

## **ATA DA 133<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA 23/09/2025**

No dia 23 de setembro do ano de 2025, às 14h30, a Comissão de Ética do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CEMJSP), instituída pela Portaria nº 1.660, de 7 de agosto de 2012, realizou sua centésima trigésima terceira Reunião Ordinária, de forma presencial e online, sob a presidência de **RAFAEL RAEFF ROCHA**. Presentes de forma online: os membros suplentes, **CAMILLA RODRIGUES MARQUES**, **ARTUR FABIANO LITRAN DOS SANTOS** de forma presencial, além do presidente da Comissão, as membros titulares **MARGARETH ANDRADE SANTOS**, **PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA ANDRIAZZI** e a membro suplente, **FABIANE EWALD VENTURIÑ** bem como a secretária-executiva **DANIELA MARTINS COSTA**. O presidente RAFAEL, cumprimentou os servidores presentes e deu início à reunião, tratando do: **Item 01 - Processo SEI! nº 08001.001210/2024-01 - Aprovação por unanimidade** pelo colegiado da Informação nº 31/2025/CE (33108017), isto é: pela expedição de ofício à Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, solicitando informações referentes à L.M.S, consistentes em: dispensa de diárias, histórico de mobilização e afastamento para capacitação nos anos de **2023 e 2024**. **Item 02 - Processo SEI! nº 08001.002421/2025-33 - Aprovação por unanimidade** pelo colegiado do Relatório nº 52/2025/CE (33111222) pelo encaminhamento do expediente à Comissão de Ética Pública - CEP, tendo em vista que é competência daquele órgão a análise do caso, em razão do exercício de função gratificada pela pessoa denunciada, o que atrai a competência da CEP para a devida apuração. **Item 03 - Processo SEI! nº 08001.000483/2025-19** - Foi apreciado e aprovado o Relatório nº 07/2025/CE (30673653) referente à denúncia em desfavor do servidor T.L.. O Colegiado deliberou da seguinte forma: os membros suplentes **ARTUR FABIANO LITRAN DOS SANTOS**, **FABIANE EWALD VENTURIÑ** e **CAMILLA RODRIGUES MARQUES** se manifestaram pela expedição de ofício à

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP, a fim de solicitar os nomes das secretárias que exerceram suas atividades junto ao denunciado à época dos fatos. Enquanto, os membros titulares **RAFAEL RAEFF ROCHA, MARGARETH ANDRADE SANTOS PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA ANDRIAZZI** se manifestaram pela convocação do servidor T.L.. Diante das manifestações, ficou deliberado pela convocação do servidor T.L. para esclarecimento dos fatos narrados na denúncia. **Item 04 - Processo SEI! nº 08001.002062/2023-52** - Aprovado por unanimidade o Relatório nº 51/2025/CE (33070620). O colegiado ao analisar os relatos e por não haver indícios suficientes para a abertura de processo de apuração de desvio ético em desfavor das pessoas denunciadas R.B.M.H, C.M.C; J.C.S.V, I.B, E.F.D.S.V e outra representante da RCS - Tecnologia e Engenharia, propuseram o arquivamento do presente processo conforme estabelece o artigo 21, inciso III, da Resolução da Comissão de Ética Pública (CEP) nº 10, de 29 de setembro de 2008. **Item 05 - Processo SEI! nº 08001.003326/2024-76** - Após análise da Defesa Prévia de A.R.D. (30532520), bem como exposição do relator e presidente **RAFAEL RAEFF ROCHA**acerca do ocorrido em audiência com a testemunha T.A.S., em 16/09/2025(33044616), o Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo arquivamento do expediente. **Item 06 - Processo SEI! nº 08007.003225/2025-26-** Após a leitura do Ofício nº 243 (32987630) e do Documento (33104070), realizada pela Secretária-Executiva DANIELA, o colegiado, por unanimidade, ratificou o entendimento pela existência de conflito de interesses, conforme os fundamentos já explanados por meio da Decisão nº 5 (32529518). **Item 07 - Processo SEI! nº 08001.004544/2024-28** - Após a análise do Relatório nº 50/2025/CE (33040940), o colegiado aprovou, por unanimidade, o referido Relatório e decidiu acolher o voto do Relator, que recomendou o arquivamento do expediente, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), tendo em vista que os fatos foram devidamente esclarecidos naquela unidade. Além disso, o colegiado determinou a expedição de um Ofício ao Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASA), como resposta ao Ofício Nº 16/2024/CATI-SENASA/GAB-SENASA/SENASA/MJ (29290800). **Item 08 - Processo SEI! nº 08001.005267/2023-90** - Aprovação por unanimidade o Relatório nº 41/2025/CE (32662101). Os membros presentes aprovaram por unanimidade o arquivamento do processo por não haver indícios suficientes para a abertura de processo de apuração de desvio ética em desfavor das denunciadas J.P.S e B.L.L.S.**Item 09 - Processo SEI! nº 08001.005636/2023-44** - Aprovação por unanimidade do Relatório nº 49/2025/CE (32948061). Os membros presentes aprovaram por unanimidade o arquivamento do processo por não haver indícios suficientes para a abertura de processo de apuração de desvio ética em desfavor da denunciada M.R.S.S.N.A. **Item 10 - Processo SEI! nº 08001.004217/2024-76** - Aprovação por unanimidade o Relatório nº

34/2025/CE (31943480). Os membros presentes aprovaram por unanimidade o **arquivamento** do processo por não haver indícios suficientes para a abertura de processo de apuração de desvio ética em desfavor do denunciado C.T.M. **Item 11 - Processo SEI! nº08001.003528/2025-07** - Após a análise dos fatos apresentados e das manifestações constantes nos autos, o **colegiado deliberou, por unanimidade, pela abertura de ofício de processo**, a fim de possibilitar a devida instrução e apuração dos elementos relacionados ao caso em questão, bem como **convidar o fiscal do contrato dos serviços de segurança para ciência dos fatos e eventuais esclarecimentos**. O colegiado deliberou, ainda, **pela comunicação à Ouvidoria-Geral quanto à abertura do referido expediente no âmbito da Comissão. Aprovado por unanimidade.** **Item 12 - Processo SEI! nº08001.001143/2024-16** - Conforme as informações constantes no documento (32676688) e em complemento ao Relatório nº 24 (27732625), o colegiado deliberou, **por unanimidade**, pela aprovação da complementação do referido relatório, a fim de que seja expedido Ofício à SENASP solicitando o histórico da denunciada L.L.M, referente aos seus afastamentos legais ocorridos entre os **meses de dezembro de 2023 e março de 2024**. **Item 13** - Conforme ao que dispõe o art. 8º, inciso III da Resolução nº 10 de 2008: "*Compete ao presidente da Comissão de Ética: III- designar relator para os processos*", fundamentando para que haja o bom andamento das atividades nesta Comissão, fica designada como relatora a membro suplente, **FABIANE EWALD VENTURINI**, dos seguintes processos deliberados na 133ª Reunião Ordinária (33107933): **13.1** - Processo SEI nº 08001.000483/2025-19 contando com o apoio administrativo do empregado público **TAYLOR MONTEDO MACHADO** **13.2** - Processo SEI nº 08001.003528/2025-07 contando com o apoio administrativo do servidor **DIEGO DIVINO DE OLIVEIRA**. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente, RAFAEL RAEFF ROCHA, deu por encerrada a reunião às 17h. Eu, DANIELA MARTINS COSTA, secretária- executiva da CEMJSP, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada eletronicamente pelos membros acima nominados e referenciados.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MARTINS COSTA, Secretário(a) Executivo(a) da Comissão de Ética**, em 13/10/2025, às 11:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILLA RODRIGUES MARQUES, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 13/10/2025, às 12:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH ANDRADE SANTOS**, **Membro Titular da Comissão de Ética**, em 13/10/2025, às 14:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Artur Fabiano Litran dos Santos**, **Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 15/10/2025, às 10:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves de Oliveira Andriazzi, Membro Titular da Comissão de Ética**, em 20/10/2025, às 14:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Ewald Venturini, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 30/10/2025, às 10:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RAEFF ROCHA, Presidente da Comissão de Ética**, em 05/11/2025, às 14:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33107933** e o código CRC **FCA9AFD1**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.